



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.296/2020

Publicado Ativo
em 21 / 01 / 2020

Defero pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Cione Schraiber Pena, no Processo Administrativo nº 000236/2020 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Despacho de fl. 07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CIONE SCHRAIBER PENA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.600.647 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.264.387-64, filha de Adolpho Schraiber e Mirgan Klensz Schraiber, residente e domiciliada na Rua Alberto Elias, nº 144, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 01/02/2020.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal